

# Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE MARÇO DE 2018

Nº 039

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 827/2018, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 01 de março de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
01/03/2018	11	15.451.1155.0317.2054	3390920000	01000	Fiscal	Remanejo	58,000.00
TOTAL							58,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 01 de março de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
01/03/2018	11	15.451.1155.0317.2054	3390390000	01000	Fiscal	Remanejo	58,000.00
TOTAL							58,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 01 de março de 2018.  
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 902/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Joas Candido do Nascimento para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 903/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Assessor Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Josenildo Gomes da Silva para exercer o cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 904/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Lenilson Azevedo de Almeida para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 905/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Francisco Canindé Ferreira para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 906/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Tereza Raquel Costa de Farias para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 907/2018, de 01 de março de 2018.**

Exonera Coordenador Geral de Manutenção da Infraestrutura para Espaços Públicos de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar Raimundo Pereira de Freitas do cargo de Coordenador Geral de Manutenção da Infraestrutura para Espaços Públicos de Esporte e Lazer da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 908/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Coordenador Geral de Gestão.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Raimundo Alves de Sousa Júnior para exercer o cargo de Coordenador Geral de Gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 909/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Elaine Profirio de M. Cazuza para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 910/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Assessor Técnico.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Luhelbert Pedro Silva da Cunha para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 911/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Maria do Carmo Alves da Silva, para exercer o cargo de Vice-Diretora II Pré Escolar Léa Felipe de Souza – Jardim Lola, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 912/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretor de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Eduardo de Lima Gomes para exercer o cargo de Vice-Diretor I da Creche Municipal PE. Thiago Theissen – PLAZA GARDEN, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 913/2018, de 01 de março de 2018.**

Designa Vice-Diretora de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designa Jurema de Góis Siqueira para exercer a função de Vice-Diretora I da Escola Municipal Professora Maria da Cruz B. Cavalcante – JARDIM LOLA, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 914/2018, de 01 de março de 2018.**

Designa Vice-Diretor de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designa Francisco Carlos Gomes Araújo para exercer a função de Vice-Diretor I da Escola Municipal Jonas Escolástico de Noronha – OLHO D'ÁGUA DO CARRILHO, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 915/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Maria Odete Belarmino de Souza para exercer o cargo de Vice-Diretora I do Centro Educacional Hamilton Júnior/Ana Clesia – AMARANTE, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 916/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Meize Lima da Cunha para exercer o cargo de Vice-Diretora I da Escola Municipal Cantinho do saber – NOVO SANTO ANTÔNIO, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 917/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Isabel Cristina Dantas da Silva para exercer o cargo de Vice-Diretora I da Escola Municipal José Francisco da Costa – POÇO DE PEDRA, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 918/2018, de 01 de março de 2018.**

Designa Vice-Diretora de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designa Sandra Alves da Silva Souza para exercer a função de Vice-Diretora I da Creche Municipal Professor Luzenildo Bezerra da Silva – GOLANDIM, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 919/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretor de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Irlan Jesus Costa Andrade para exercer o cargo de Vice-Diretor I da Escola Municipal Roberto Bezerra Freire – SANTO ANTÔNIO, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 920/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Patrícia Cintia D. de Oliveira para exercer o cargo de Vice-Diretora I do Centro Educacional Dom Joaquim de Almeida – SEDE, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 921/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Erione Euflauzino de Macêdo para exercer o cargo de Vice-Diretora I da Creche Municipal Maria Odete da Silva – COMUNIDADE GENIPAPO, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 922/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretor de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Gerson Santos Cavalcante para exercer o cargo de Vice-Diretor I da Escola Municipal Dom Joaquim de Almeida – SEDE, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 923/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Assessora Especial.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Mariângela Ângelo de Lima e Silva Gois para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 924/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Gisely Maria Lira da Silva para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 925/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Elisabete Bezerra Lira da Silva para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 926/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear Maria de Lourdes Anselmo Pequeno Souza para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em Exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 927/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear Francisca Cicleide Batista Saraiva para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em Exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 928/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear Ana Márcia Carolina da Silva para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em Exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 929/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear Zeni Áurea da Silva para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em Exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 930/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear Maria Conceição Gomes do Nascimento para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em Exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 931/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear Joana D'arc Almeida para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em Exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 932/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear Elza Maria de Oliveira para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em Exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 933/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear Jucyane Vasconcelos de Sena Costa para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em Exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 934/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Maria Auxiliadora Xavier para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em Exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 935/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Subcoordenadoria de Esportes para a Região Sul.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Maria Lúcia Sebastião para exercer o cargo de Subcoordenadora de Esportes para a Região Sul da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 936/2018, de 01 de Março de 2018.**

Designa Assistente.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Eider Gomes da Silva para exercer a função de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos em Exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 937/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Ludimilla Clacy Barbalho Nascimento para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Secretaria Municipal do idoso e das pessoas com deficiência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 938/2018, de 01 de Março de 2018.**

Exonerar Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar Viviane Cristina Silva Tinôco do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 939/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Coordenadoria de Defesa dos Direitos do Idoso.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Viviane Cristina Silva Tinôco para exercer o cargo de Coordenadora de Defesa dos Direitos do Idoso da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Secretaria Municipal do idoso e das pessoas com deficiência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 940/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Magno de Souza Firmino para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 941/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Francisco Canindé Ferreira para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de Março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 942/2018, de 01 de Março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Viviane Santos de Andrade, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Leonel Mesquita – Comunidade de Rio da Prata, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 943/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Jéssica Suely da Silva Coelho, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Alfredo Mesquita Filho – Comunidade de Alagadiço, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 944/2018, de 01 de março de 2018.**

Designa Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Antônia de Souza Ferreira, para exercer a função de Vice-Diretora II da Escola Municipal Professor Varela Barca - Comunidade de Barreiros, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 945/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Maria Elizângela de Moraes Oliveira, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Sebastião Prudêncio – Comunidade de Campinas, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 946/2018, de 01 de março de 2018.**

Designa Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Betânia Gomes de A. Oliveira, para a função de Vice-Diretora II da Escola Municipal Djalma Marinho – Comunidade de Guarijú, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 947/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Katiana Siqueira Ribeiro, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal José Horácio de Góis – Comunidade de Guanduba, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 948/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Kátia Cilene Câmara de Lima, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Jéssica Débora de Melo – Comunidade de Guanduba, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 949/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Suzicleide da Silva Laranjeira, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Damião Januário – Comunidade de Igreja Nova, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 950/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Maria Lúcia do Nascimento Amorim, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Luiz Ferreira Assunção – Comunidade de Jacaré Mirim, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 951/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretor de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Leandro Andrade Sobrinho, para exercer o cargo de Vice-Diretor II da Escola Municipal José Joaquim Sobrinho – Comunidade de Olho D'Água do Chapéu, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 952/2018, de 01 de março de 2018.**

Exonera Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar Ednete dos Santos Silva, do cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Georgina Altina Viana – Comunidade de Lagoa de Tapará, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 953/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Ednete dos Santos Silva, para exercer o cargo de Diretora II da Escola Municipal Georgina Altina Viana – Comunidade de Lagoa de Tapará, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 954/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Maria dos Prazeres Silva Oliveira, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Vereador Aildo Mendes – Loteamento Pe. João Maria, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 955/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Vanilza Soares de Souza, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Georgina Altina Viana – Comunidade de Lagoa de Tapará, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 956/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Evânia Pinto Ferreira, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Cleuza F. Aparecida – Comunidade de Serrinha, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 957/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Maria Estela de Lima, para exercer o cargo de Vice-Diretora II do CEI Potengi/Creche Municipal Maria Lala da Costa – Santo Antônio do Potengi, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 958/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Andrea Nascimento da S. Brito, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Maurício Fernandes de Oliveira – Regomoleiro, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 959/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Solange Maria da Silva, para exercer o cargo de Vice-Diretora II do Pré Escolar Baixinhos Educados – Sede, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 960/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Edna Maria de Freitas Oliveira, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Professora Lauriete Varela – Comunidade de Passagem da Vila, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 961/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Ingrid de Brito Rodrigues, para exercer o cargo de Vice-Diretora II do Centro Educacional 1º de Maio – Jardim Lola, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 962/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Edna Miss Lane Siqueira Rodrigues, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Benigna da Silva – Comunidade de Guanduba, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 963/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Dione Conceição Januário Silva, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Francisco Potiguar Cavalcante – Golandim, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 964/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Elineide Bezerra Campos, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Isabel da Silveira de Luna – Comunidade de Ladeira Grande, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 965/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Clenilda Duarte Lima da Silva Pinto, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Lauro Pinheiro da Costa – Comunidade de Riacho do Meio, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 966/2018, de 01 de março de 2018.**

Nomeia Vice-Diretora de Escola II.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear Josilene Silva da Costa, para exercer o cargo de Vice-Diretora II da Escola Municipal Joaquim Vitor de Holanda – Comunidade de Uruçu, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
 Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 118/2018-SEMA, de 28 de Fevereiro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 131 da Lei Complementar 72/99 do Município.

RESOLVE: tornar sem efeito a Portaria de nº 582/2017-SEMA, de 15 de Agosto de 2017, de acordo com o Memorando 003/2018-PAD, advindo da Comissão de Processo Disciplinar, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Ana Cristina da Silva Costa  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração

**Portaria nº 119/18, 28 de Fevereiro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 144/2017-SEDES/PMSCA, da Secretaria Municipal de Defesa Social e Memorando nº 003/2018-PAD, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: WASSIL MENDES CORREIA JÚNIOR, Matrícula 11505.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração

**PORTARIA Nº 120/2018-SEMA, de 28 de Fevereiro de 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 221/2018-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANA CRISTINA ARAÚJO ALVES, Matrícula 9350, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Março de 2018 à 01 de Junho de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2018.

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 901/2018-A.P., de 28 de Fevereiro de 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Estatuto do Servidor (a) do Município, em consonância com o que consta do Processo nº 283/2018-SEMA:

RESOLVE: exonerar a pedido, a servidora HELIS FERNANDA VITOR, Matrícula 9141, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, retroagindo os seus efeitos à partir de 27 de Fevereiro do corrente ano.

Paulo Emídio de Medeiros  
 PREFEITO MUNICIPAL

Ana Cristina da Silva Costa  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 121/18, 28 de Fevereiro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Memorando nº 009/2018-GS/AJ/SMS, da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, relativamente ao servidor: JOSÉ MIGUEL DOS ANJOS FILHO, Matrícula 3685.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ana Cristina da Silva Costa  
 Secretária Municipal Adjunta de Administração

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1711220022.066/2018**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 35.304.898/0001 76. DO OBJETO: aquisição gradual de pneus de borracha, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital do Pregão de nº 117/2017. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de fevereiro de 2018.  
 Micael Moreira da Silva - p/ contratante  
 Felipe Abner Rodrigues de Souza - p/ contratada

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

A Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº \_\_\_/2018, para a contratação da empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 10.697.087/0001-51, com sede na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, 152 0 Loja 115/117 – Cond. Pamamirim Shopping – Centro – Pamamirim/RN – CEP: 59141-200, para o fornecimento de Vale Transporte em bilhetes eletrônicos no percurso Centro de São Gonçalo do Amarante/Natal/RN, no primeiro semestre de 2018, ancorado no Art. 25, CAPUT da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, no valor global estimado em R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Fonte de Recurso: 1000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2018  
 ANA CRISTINA DA SILVA COSTA  
 Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

A Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018, para a contratação da empresa TRANSPORTES GUANABARA LTDA, inscrita no CNPJ: 08.419.673/0001-92, com sede na Br 406 Km 171, S/N, Golandim, São Gonçalo do Amarante, RN, CEP 59290-000, para o fornecimento de Vale Transporte em bilhetes eletrônicos, destinados a locomoção dos funcionários lotados nas diversas secretarias deste município, no primeiro semestre de 2018, ancorado no Art. 25, CAPUT da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, no valor global estimado em R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL); Fonte de Recurso: 1000

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

A Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018, para a contratação da empresa SETURN – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NATAL, inscrita no CNPJ de nº 02.967.096/0001-97, com sede na Avenida Duque de Caxias, 27 - Ribeira – CEP: 59012-200 – Natal/RN, para o fornecimento de Vale Transporte em bilhetes eletrônicos, destinados a locomoção dos funcionários lotados nas diversas secretarias deste município, no primeiro semestre de 2018, ancorado no Art. 25, CAPUT I da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, no valor global estimado em R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil). Fonte de Recurso: 1000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2018.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretaria Adjunta de Administração e Recursos Humanos

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1711070018.088**

Contratante: O Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o número 26.620.865/0001-44. DO OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de corte de terra. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora, totalizando o valor global em R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 20 - Secretaria M. de Agropecuária e S. Agrário - Programa de Trabalho: 2.067 - Manutenção da Secretaria; Natureza da despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte de recursos: 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de janeiro de 2018.

Regina Maria Barbosa Tinoco - p/ contratante

Allan Pablo Ferreira de Macedo - p/ contratada

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGA e adjudicando a proposta vencedora da licitante mencionada a seguir: RD Construções e Locação LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 13.385.475/0001-95, o valor global de R\$ 49.168,41 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais e quarenta e hum centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2018.

Flávio Henrique De Oliveira

Presidente da Fundação Cultural Dona Miliana

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCURSO N.º 003/2018**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que, premiará projetos alusivos ao Festival de Teatro Pedro Miranda em 2018, numa ação da Fundação Cultural Dona Miliana. Os interessados em participar do certame deverão adquirir a cópia integral do respectivo Edital com seus anexos, no site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br) ou diretamente na Fundação Municipal de Cultura Dona Miliana, no centro de São Gonçalo do Amarante/RN, e fazer a inscrição no período designado no cronograma exarado subitem I do próprio edital de convocação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2018.

Raimundo Nonato Dantas De Medeiros

Presidente da CPL/PMSGA/RN

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa CRM Comercial Ltda - ME, CNPJ nº 04.679.119/0001-93- DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, para assegurar o equipamento da Secretaria Municipal de Educação como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes, de conformidade às especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 64.268,80 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais, e oitenta centavos) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica; PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSO 1000 / 1019; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria; PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das Ativ. De Educação de Jovens e Adultos PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Ativ. De Educação especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de cap. profissional – Fala Mais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 / 1015 / 1058, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Abril de 2017.

Abel Soares Ferreira p/ contratante

CRM Comercial Ltda - ME p/ contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa JR Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ nº 15.570.889/0001-45 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, para assegurar o equipamento da Secretaria Municipal de Educação como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes, de conformidade às especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 30.609,00 (trinta mil, seicentos e nove reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica; PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSO 1000 / 1019; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria; PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das Ativ. De Educação de Jovens e Adultos PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Ativ. De Educação especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de cap. profissional – Fala Mais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 / 1015 / 1058, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Abril de 2017.

Abel Soares Ferreira p/ contratante

JR Indústria e Comércio de Móveis Ltda p/ contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa KV Bezerra ME, CNPJ nº 05.587.629/0001-01 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, para assegurar o equipamento da Secretaria Municipal de Educação como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes, de conformidade às especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica; PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSO 1000 / 1019; UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria; PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das Ativ. De Educação de Jovens e Adultos PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Ativ. De Educação especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de cap. profissional – Fala Mais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 / 1015 / 1058, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Abril de 2017.  
 Abel Soares Ferreira p/ contratante  
 KV Bezerra ME p/ contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa APFORM Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ nº 06.198.597/0001-07 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, para assegurar o equipamento da Secretaria Municipal de Educação como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes, de conformidade às especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 193.550,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica; PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSO 1000 / 1019; UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria; PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das Ativ. De Educação de Jovens e Adultos PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Ativ. De Educação especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de cap. profissional – Fala Mais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 / 1015 / 1058, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Abril de 2017.  
 Abel Soares Ferreira p/ contratante  
 APFORM Indústria e Comércio de Móveis Ltda p/ contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Beta Solution Comércio Eletro Eletrônicos Ltda-ME, CNPJ nº 11.028.345/0001-70 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, para assegurar o equipamento da Secretaria Municipal de Educação como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes, de conformidade às especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 361.411,00 (trezentos e sessenta e

hum mil, quatrocentos e onze reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica; PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSO 1000 / 1019; UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria; PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das Ativ. De Educação de Jovens e Adultos PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Ativ. De Educação especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de cap. profissional – Fala Mais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 / 1015 / 1058, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Abril de 2017.  
 Abel Soares Ferreira p/ contratante  
 Beta Solution Comércio Eletro Eletrônicos Ltda-ME p/ contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa MMP Sá Barreto ME, CNPJ nº 13.416.461/0001-91 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, para assegurar o equipamento da Secretaria Municipal de Educação como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes, de conformidade às especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 82.220,00 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica; PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSO 1000 / 1019; UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria; PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das Ativ. De Educação de Jovens e Adultos PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Ativ. De Educação especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de cap. profissional – Fala Mais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 / 1015 / 1058, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Abril de 2017.  
 Abel Soares Ferreira p/ contratante  
 MMP Sá Barreto ME p/ contratada.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 109/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Escritório e Arte Indústria e Comércio Ltda-ME, CNPJ nº 10.372.487/0001-97 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, para assegurar o equipamento da Secretaria Municipal de Educação como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes, de conformidade às especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 82.220,00 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica; PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSO 1000 / 1019; UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria; PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das Ativ. De Educação de Jovens e Adultos

PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Ativ. De Educação especial  
 PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de cap. profissional – Fala Mais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 / 1015 / 1058, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Abril de 2017.

Abel Soares Ferreira p/ contratante  
 Escritório e Arte Indústria e Comércio Ltda-ME p/ contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Madeiraço Indústria & Comércio de Móveis Eireli-ME, CNPJ nº 20.991.439/0001-30 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, para assegurar o equipamento da Secretaria Municipal de Educação como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes, de conformidade às especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 82.220,00 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica; PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSO 1000 / 1019; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria; PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das Ativ. De Educação de Jovens e Adultos PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Ativ. De Educação especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de cap. profissional – Fala Mais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 / 1015 / 1058, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Abril de 2017.

Abel Soares Ferreira p/ contratante  
 Madeiraço Indústria & Comércio de Móveis Eireli-ME p/ contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1707310020.022/2018

Contratante: O Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.533.943/0001-94 e a Contratada a empresa LEONARDO COSTA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 11.183.984/0001-00. DO OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 64.340,00 (sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estr. da Sec. de Trab. Assist. Soc. e Cidadania NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 01000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041 – Concessão de Bem. Event. e Matun. Do Planalto Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043 – Manutenção das Ativ. Dos Ser. da prof. Soc. Esp. de M. Comp. PROGRAMA DE TRABALHO 2.044 – Manutenção das Ativ. Dos Ser. de proteção Social básica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046 – Manutenção das Ativ. De Fort. Do Contr. e Soc.-IGDSUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.049 – Apoio a org. e gestão do B. Família e cad. único – IGD PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098 – Manutenção das Ativ. Do Programa Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202 – Manutenção das Ativ. Dos Serv. da prof. soc. esp. de alta compl. PROGRAMA DE TRABALHO 2.288 – Manutenção das Ativ. Do Programa BPC na Escola PROGRAMA DE TRABALHO 2.289 – Manut. das ativ. de Fort. Do Contr. Soc. Do Pro. Bol. F e cad. PROGRAMA DE TRABALHO 2.290 – Manut. Das Ativ. Do Programa primeira infância do SUAS NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 01000/01029, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de janeiro  
 Antônio Dantas Neto - p/ contratante  
 Leonardo Costa Dos Santos - p/ Contratado

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1702030004.085/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: Joaquim Alves Flor e Cia Ltda – CNPJ nº 08.328.395/0008-34. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão n.º 016/2017 e seus anexos. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 385.420,40 (trezentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.025 – Manutenção do Conselho M. de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. At Básica – Pab PROGRAMA DE TRABALHO 2.030 – Bloco de Financ. Média/Alta Compl. – MAC PROGRAMA DE TRABALHO 2.037 – Bloco Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 / 1064 / 1065 / 1066 presentes no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, vigente no corrente exercício financeiro. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2018. Jalmir Simões da Costa p/ contratante e Joaquim Alves Flor e Cia Ltda. p/ contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1702060008.032/2018

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa Beta Solution Comércio Eletro Eletrônicos Ltda-ME, CNPJ nº 11.028.345/0001-70 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, para assegurar o equipamento da Secretaria Municipal de Educação como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes, de conformidade às especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 185.846,10 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manut. e Desenvolvimento de E. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.155 – Manutenção das atividades do Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das demais atividades do Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 – Manutenção do Fundeb 40% Infantil NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1020 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088 – Manutenção das atividades do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089 – Manutenção das atividades da Ensino de Eja PROGRAMA DE TRABALHO 0.183 – Manutenção das atividades de Ensino Infantil – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.185 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 0.617 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.618 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – Creche PROGRAMA DE TRABALHO 0.619 – Manutenção das Atividades do Salário Educação – EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das ativ. da Educação Jovens e Adultos EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das atividades da Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de Cursos de Capacit. Profissi. – FALA MAIS PROGRAMA DE TRABALHO 9.998 – Manutenção das atividades da Sec. de Educação – CRECHE NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1000/1015/1022/1058 previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar de sua assinatura até 30 de abril de 2018 ou até a homologação de uma nova licitação com o mesmo objeto.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de janeiro de 2018

Abel Soares Ferreira p/ contratante  
 Beta Solution Comércio Eletro Eletrônicos Ltda-ME p/ contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1707070003.012/2018

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a H BONITA COMÉRCIO EIRELI- ME, CNPJ nº 12.122.858/0001-08. DO OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de enxovais para recém-nascidos, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Edital. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e A. Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.039 – Manutenção e Estr. da Sec. de Trab. Assist. Soc. e Cidadania PROGRAMA DE TRABALHO 2.042 –

Apoio as atividades do Fundo da l. e Adolescência PROGRAMA DE TRABALHO 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA PROGRAMA DE TRABALHO 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSOS 01000 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – Fundo M. de Assistência Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.040- Apoio a Organização e Gestão do SUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.041–Concessão de Bem. Event.e Matun. Do Planalto Social PROGRAMA DE TRABALHO 2.043–Manutenção das Ativ. Dos Ser. da prot. Soc.Esp.de M. Comp. PROGRAMA DE TRABALHO 2.044–Manutenção das Ativ. Dos Ser. de proteção Social basica PROGRAMA DE TRABALHO 2.046– Manutenção das Ativ. De Fort. Do Contr.e Soc.-IGDSUAS PROGRAMA DE TRABALHO 2.049–Apoio a org. e gestão do B. Família e cad. único – IGD PBF PROGRAMA DE TRABALHO 2.098–Manutenção das Ativ. Do Programa Acessuas Trabalho PROGRAMA DE TRABALHO 2.202–Manutenção das Ativ.Dos Serv.da prot.soc.esp.de alta compl. PROGRAMA DE TRABALHO 2.288–Manutenção das Ativ. Do Programa BPC na Escola PROGRAMA DE TRABALHO 2.289–Manut.das ativ. de Fort. Do Contr. Soc. Do Pro.Bol.F e cad. PROGRAMA DE TRABALHO 2.290–Manut. Das Ativ.Do Programa primeira infância do SUAS NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 01000/01029 CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de janeiro de 2018  
 Antônio Dantas Neto - p/ contratante  
 Paulo Cesar Alves da Rocha p/ Contratado

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa EQUIPAMIX Utilidades e Equipamentos Ltda, CNPJ nº 23.446.094/0001-22 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – MÓVEIS E ELÉTRDOMÉSTICOS, para assegurar o equipamento da Secretaria Municipal de Educação como órgão gerenciador, e as demais Secretarias Municipais como órgãos participantes, de conformidade às especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 82.220,00 (oitenta e dois mil, duzentos e vinte reais) na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica; PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo; NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; FONTE DE RECURSO 1000 / 1019; UNIDADE PRÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 2.014 – Manutenção dos Atividades da Secretaria; PROGRAMA DE TRABALHO 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio PROGRAMA DE TRABALHO 2.020 – Manutenção das Ativ. do Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 2.021 – Manutenção das Ativ. De Educação de Jovens e Adultos PROGRAMA DE TRABALHO 2.022 – Manutenção das Ativ. De Educação especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.107 – Manutenção de cursos de cap. profissional – Fala Mais NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 / 1015 / 1058, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de Abril de 2017.  
 Abel Soares Ferreira p/ contratante  
 EQUIPAMIX Utilidades e Equipamentos Ltda p/ contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1707110030.100/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa RP DAMÁSIO – ME, CNPJ nº 11.860.005/0001-00. DO OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem esportiva atendendo as competições previstas no Calendário Esportivo Municipal de 2018, organizada ou apoiadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n.º 087/2017 e seus anexos - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 49.010,00 (quarenta e nove mil e dez reais) na seguinte dotação orçamentária: 025 – Secretaria M. de J. Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das Atividades da Secretaria PROGRAMA DE TRABALHO 2.121 – Apoio ao Esporte Amador NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de terceiros-pj FONTE DE RECURSO 1000 Previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de fevereiro de 2018  
 Micael Moreira da Silva - p/ contratante  
 R P Damásio – ME p/ contratado

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2018

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN - CNPJ nº n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Joaquim Alves Flor E Cia Ltda, CNPJ nº 08.328.395/0008-34 - Do objeto: O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações: Gasolina Comum: Valor equilibrado em R\$ 4,36 – Oleo diesel Comum: Valor Equilibrado R\$ 3,71 – Oleo diesel S-10 Valor Equilibrado: R\$ 3,87 – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas do presente termo de Apostilamento o município utilizará recursos na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 020 – Secretaria de Agropecuária. e Desenv. Agrário - Programa de trabalho: 2.067 – Manutenção da Secretaria - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 1000 - Da vigência: A vigência é a partir da assinatura deste Apostilamento, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro do corrente exercício financeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2018.  
 Regina Maria Barbosa Tinoco - Contratante  
 Tércio Câmara Flor – p/ contratada

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2018

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN - CNPJ nº n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Joaquim Alves Flor E Cia Ltda, CNPJ nº 08.328.395/0008-34 - Do objeto: O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações: Gasolina Comum: Valor equilibrado em R\$ 4,36 – Oleo diesel Comum: Valor Equilibrado R\$ 3,71 – Oleo diesel S-10 Valor Equilibrado: R\$ 3,87 – Etanol/Álcool Valor Equilibrado: R\$ 3,42 - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas do presente termo de Apostilamento o município utilizará recursos na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 08 – Secretaria M. Trabalho, Assist. Social Cidadania - Programa de trabalho - 2.039 – Manutenção da Secretaria - Programa de trabalho: 2.042 – Apoio as atividades do Fundo da l. e Adolescência; 2.075 – Estruturação e Manut. Do C. Tutelar-CMDCA; 2.200 – Manutenção e estruturação dos C. de Direitos - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 1000 - Da vigência: A vigência é a partir da assinatura deste Apostilamento, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro do corrente exercício financeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2018.  
 Antonio Dantas Neto – p/ contratante  
 Tércio Câmara Flor – p/ contratada

#### EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN - CNPJ nº n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Joaquim Alves Flor E Cia Ltda, CNPJ nº 08.328.395/0008-34 - Do objeto: O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações: Gasolina Comum: Valor equilibrado em R\$ 4,36 – Oleo diesel Comum: Valor Equilibrado R\$ 3,71 – Oleo diesel S-10 Valor Equilibrado: R\$ 3,87 – Etanol/Alcool: Valor Equilibrado R\$ 3,42. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas do presente termo de Apostilamento o município utilizará recursos na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica - Programa de trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Programa de trabalho: 2.072 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% - Infantil - Natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso - 1000/1019 - Unidade prçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Programa de trabalho: 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental; 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário educação ; 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio ; 2.020 – Manutenção do Ensino Infantil; 2.021 – Manutenção das atividades de jovens e adultos – Eja; 2.022 – Manutenção das atividades de educação especial; 2.107 – Manutenção de cursos de capacitação profissional – Fala Mais ; 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recursos: 1000/1015/1058 Da vigência: A vigência é a partir da assinatura deste Apostilamento, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro do corrente exercício financeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2018.  
 Abel Soares Ferreira p/contratante  
 Tércio Câmara Flor – p/ contratada

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN - CNPJ nº n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Joaquim Alves Flor E Cia Ltda, CNPJ nº 08.328.395/0008-34 - Do objeto: O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações: Gasolina Comum: Valor equilibrado em R\$ 4,36 - Etanol/Alcool: Valor Equilibrado R\$ 3,42 - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas do presente termo de Apostilamento o município utilizará recursos na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 018 – Secretaria M. de Tributação - Programa de trabalho: 2.064 – Manutenção da Secretaria ; 2.065 – Modernização e Reestruturação do Sistema Arr. Tributária - Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 1000 - Da vigência: A vigência é a partir da assinatura deste Apostilamento, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro do corrente exercício financeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2018.  
 Mário David De Oliveira Campos p/ contratante  
 Tércio Câmara Flor – p/ contratada

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante – RN - CNPJ nº n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa Joaquim Alves Flor E Cia Ltda, CNPJ nº 08.328.395/0008-34 - Do objeto: O presente instrumento tem como objeto o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos Administrativos decorrentes da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2017, com as seguintes variações: Produto: Gasolina Comum Valor equilibrado em R\$ 4,36 - Etanol/Alcool Valor equilibrado em R\$ 3,42 - Óleo Diesel Comum Valor equilibrado em R\$ 3,71 - Óleo Diesel S 10 Valor equilibrado em R\$ 3,87 - Da dotação orçamentária: Para custear as despesas do presente termo de Apostilamento o município utilizará recursos na seguinte dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 01 – Gabinete do Prefeito - Programa de trabalho: 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete - 2.099 – Cursos Preparatórios para o ensino superior Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recurso: 1000 - Da vigência: A vigência é a partir da assinatura deste Apostilamento, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro do corrente exercício financeiro.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de janeiro de 2018.  
 Magnus Kebyo Souza Batista p/ contratante  
 Tércio Câmara Flor – p/ contratada

**EXECUTIVO/CONVÊNIO**
**Aviso de Proposta para Celebração de Parceria com Organização da Sociedade Civil**

O Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, tendo em vista os ditames da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 709, de 11 de maio de 2017, torna público a proposta para celebração de Parceria abaixo detalhada, podendo os interessados apresentar manifestação ou impugnação por meio do Link "Sala do Cidadão", no endereço eletrônico [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br), no prazo de 3 dias úteis, a contar desta publicação:

PROponente: Espaço Socio Cultural Galeria Biombo das Artes – CNPJ 28.516.264/0001-11;

OBJETO: apoio a manutenção das atividades da citada Organização da Sociedade Civil consubstanciado na construção de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir do interesse, demandas e potencialidades da faixa etária entre os 06 e 17 anos de idade e de suas famílias, compreendendo atividades de fortalecimento de vínculos, inclusive, oficinas de flautas, violão, artes, muaythai, dentre outros.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014; Decreto Municipal 709/2017;  
 VALOR PROPOSTO: R\$ 96.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 01/03/2018  
 Antonio Dantas Neto  
 Secretário Municipal Adjunto de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

**IPREV**
**PORTARIA Nº 0018/2018-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no pedido de aposentadoria nos Processo Administrativo nº 003/2018 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5.794, ocupante do cargo de PROFESSOR NI-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV, § único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido das seguintes vantagens:

- 06 (seis) quinquênios, perfazendo o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;
- 1/6 (um sexto) de Gratificação Pecuniária, nos termos do artigo 46, I da Lei Municipal nº 810/1999; e
- 10% (dez por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de março de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

LUCAS DIAS DE QUEIROZ  
 Diretor Previdenciário do IPREV

**PORTARIA Nº 0019/2018-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no pedido de aposentadoria nos Processo Administrativo nº 255/2017 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA VENILZA DANTAS DA SILVA, matrícula nº 0480, ocupante do cargo de PROFESSOR NII E-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV, § único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido das seguintes vantagens:

- 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;
- 1/4 (um quarto) de Gratificação Pecuniária, nos termos do artigo 46, II da Lei Municipal nº 810/1999; e
- 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 810/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de março de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

LUCAS DIAS DE QUEIROZ  
 Diretor Previdenciário do IPREV

**PORTARIA Nº 0020/2018-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 569/2017 – IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, ao Servidor SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula nº 5.767, ocupante do cargo de VIGIA PA N-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, primeira parte, da Constituição Federal, c/c art. 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº. 41/2003 (acrescido pela Emenda Constitucional nº. 70/2012), e com o art. 38, §1º, primeira parte da Lei Complementar Municipal nº. 53/2009, com proventos proporcionais a 31/35 avos e paridade, acrescido de 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal nº 72/99, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c com os artigos 66, § 1º e 67, ambos da Lei Complementar Municipal nº 53/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de março de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
 Presidente do IPREV

LUCAS DIAS DE QUEIROZ  
 Diretor Previdenciário do IPREV

**PORTARIA Nº 0021/2018-IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (IPREV), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381 de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 398/2017-IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, nos termos do artigo 37, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, Pensão Previdenciária em favor de MARISA CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº 876.379.954-53, na qualidade de companheira, a JACKSON VICTOR CARDOSO DE SOUTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.385.594-07 e OTÁVIO CARDOSO DE SOUTO, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.343.014-33, na qualidade de filhos menores de 21 anos do ex-servidor municipal, Valdemiro Soares de Souto, matrícula nº 4.939, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, falecido em 27 de agosto de 2017, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887/2004 e com os artigos 51, inciso II, e 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 2º - O benefício ora concedido será rateado em partes iguais, conforme artigo 53 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 27 de agosto de 2017, data do óbito do ex-servidor, conforme disposto no artigo 52, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 053/2009.

BENEFICIÁRIOS/PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO%	PENSÃO
MARISACARDOSO	VITALÍCIA	33,33%
JACKSON VICTOR CARDOSO DE SOUTO	TEMPORÁRIA	33,33%
OTÁVIO CARDOSO DE SOUTO	TEMPORÁRIA	33,33%

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de março de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

LUCAS DIAS DE QUEIROZ  
Diretor de Benefício

**PORTARIA Nº 0022/2018- IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 370/2017 - IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao Servidor JOSÉ PEREIRA, matrícula nº 4.818, ocupante do cargo de PINTOR, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV e parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com provento acrescido das seguintes vantagens:

- 07 (sete) quinquênios, perfazendo o percentual de 35% (dez por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

- Gratificação Incorporada, nos termos do artigo 53 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de março de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

LUCAS DIAS DE QUEIROZ  
Diretor de Benefício do IPREV

**PORTARIA Nº 0023/2018- IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0008/2018 - IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora MARIA DE JESUS DA SILVA NUNES, matrícula nº 06043, ocupante do cargo de Professor PGI-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5º do Art.40 da Constituição Federal, com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com provento acrescido das seguintes vantagens:

- 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de março de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

LUCAS DIAS DE QUEIROZ  
Diretor Previdenciário do IPREV

**PORTARIA Nº 0024/2018- IPREV**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009/2018 - IPREV,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora MARIA DE FÁTIMA MAXIMO DA SILVA, matrícula nº 05695, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA N-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Artigo 6º, incisos I a IV e no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o art. 61, inciso I a IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, com provento acrescido da seguinte vantagem:

- 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1º de março de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO  
Presidente do IPREV

LUCAS DIAS DE QUEIROZ  
Diretor Previdenciário do IPREV

## SAAE

**PORTARIA Nº 015/2018/SAAE/SGA de 01 de março de 2018.**

Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO DE MOURA CRUZ - matrícula nº 004, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por noventa dias, no período de 20 de fevereiro a 20 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de fevereiro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 016/2018/SAAE/SGA de 01 de março de 2018.**

Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor FRANCISCO WELLINGTON ALVES DE ARAÚJO - matrícula nº 4864, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por cento e oitenta dias, no período de 27 de fevereiro a 25 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de fevereiro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente

## LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 077/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Cilycia Rayca de Oliveira Alves do cargo de Assessor de Comunicação.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de março de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

### PORTARIA Nº 078/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Ravelly Josue de Oliveira Alves para exercer em comissão, o cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de março de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

### PORTARIA Nº 079/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Kelleen Kathleen Rodrigues Ferreira de Moura do cargo de Assessor Parlamentar.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2018, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões,  
 Palácio Poti Cavalcanti,  
 São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de março de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

### PORTARIA Nº 080/2018.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Emerson Almeida Carvalho Segundo para exercer em comissão, o cargo de Assessor I, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 1 de março de 2018.

Raimundo Mendes Alves  
 Presidente

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao oitavo dia do mês de fevereiro de 2018, na sala de reuniões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, de acordo com os lances propostos e as documentações apresentadas, opino favoravelmente para que se proceda a adjudicação do objeto do presente certame (Pregão Presencial 016/2017 - registro de preços objetivando a futura Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, com instalação, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN a licitante : O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, itens 01 a 05, com o valor total de R\$ 77.918,00 – (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Dezoito Reais), para um período de doze (12) meses, a qual apresentou a propostas mais vantajosa e as documentações em total sintonia com as regras editalícias. São Gonçalo do Amarante, 08 de fevereiro de 2018. Jairo Cavalcanti de Castro - Pregoeiro Oficial.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise fica HOMOLOGADO, nesta data, o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL 016/2017 (registro de preços objetivando a futura Aquisição de aparelhos condicionadores de ar, com instalação, para atender as necessidades desta Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro que, após negociação de preços adjudicou o objeto da sobredita licitação a licitante O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, itens 01 ao 05, com o valor total de R\$ 77.918,00 – (Setenta e Sete Mil, Novecentos e Dezoito Reais), para um período de doze (12) meses, a qual apresentaram as propostas mais vantajosas e documentações em total sintonia com as regras editalícias. São Gonçalo do Amarante, 08 de fevereiro de 2018. Raimundo Mendes Alves - Vereador Presidente



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)